

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 098/92

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 26.08.92, tendo em vista o constante no processo nº 23078.002036/92-11, nos termos dos pareceres nºs 045/92, 66/92 e 074/92 da Comissão de Legislação e Regimentos

DECIDE

homologar o Termo de Convênio celebrado entre a UFRGS e a Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, objetivando a promoção de intercâmbio didático, científico e cultural, o Termo Aditivo nº 01 ao Convênio, cujo objetivo é alterar a cláusula Quinta do mesmo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente convênio vigorará a partir da data em que for publicado no D.O.U. pelo período de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, através de Termo Aditivo e rescindido, a qualquer tempo, mediante acordo entre partes, sem prejuízo dos intercâmbios e projetos em execução" e o Termo Aditivo nº 02 objetivando autorizar o Prof. Ely Souto dos Santos a ministrar aulas e orientar alunos em nível de Pós-Graduação - Lato Sensu - Especialização, nos Cursos de Direito do Trabalho e Direito do Processo Civil da UNEDESC.

Porto Alegre, 26 de agosto de 1992.

(o original encontra-se assinado)
TUISKON DICK
- Reitor -